



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 721/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VECE-PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARA E ARTIGO 95 DA LEI ORGANICA DO M UNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Para, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para o exercício 2017/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Walter José da Silva
WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 24/06/2016 por
Joás Ferreira Batista
Código Identificador: OCA94E3
Conforme Lei Municipal: 651/2016